

Edição 01/06 | Ano 2021 | Goiânia

■ PALAVRA DO PRESIDENTE

Feriado do dia 03 de junho - Corpus Christi

O SINAT já tem acordo firmado com o SECEG para o Termo de Adesão das empresas atacadistas ao regime de trabalho em feriados para o dia 03 de junho próximo, em que se comemora o Corpus Christi.

A abertura do estabelecimento com uso de mão de obra do empregado comerciário no citado dia é permitida pela CCT, desde que a empresa firme o termo de adesão junto aos sindicatos laboral e patronal, os quais emitirão certidões autorizatórias para este labor.

A adesão é facultativa e seu resultado é benefício conquistado para aqueles que valorizam a representatividade e que, por essa razão, terão prioridade no atendimento.

Para o trabalho dos comerciários nos Feriados previstos na Cláusula Primeira deste Termo de Adesão, deverão ser observadas todas as condições nele estabelecidas, sob pena de indeferimento da solicitação e proibição da utilização do labor dos comerciários no citado feriado.

O trabalho realizado pelo comerciário em feriado, sem que haja a adesão ao presente Termo, representará violação à CCT de 2021/2023 da categoria, acarretando assim o pagamento da multa por descumprimento prevista na Cláusula Quadragésima Sétima do supracitado instrumento coletivo de trabalho.

Ressalta-se que o Art. 6-A, da Lei nº 10.101/2000 permite o trabalho em feriados nas atividades do comércio em geral, desde que autorizado em convenção coletiva de trabalho e, observada a legislação municipal, dispositivo este em vigor.

Passo a Passo – Gestão de Feriado, [saiba mais...](#)

Paulo Diniz



Capacitação

Curso on-line "Estratégias para Aumentar sua Produtividade - Primeiro o mais Importante!" - O objetivo do curso é apresentar aos participantes pequenas mudanças na forma de planejar seus objetivos, e de executar suas tarefas de forma organizada, respeitando o impacto que cada uma delas vai causar na sua vida. [Clique aqui e assista.](#)

Disponível no You Tube - <https://www.youtube.com/watch?v=MkGMe9wB2VI>

Gestão de Negócios

Aprenda a liderar - Ser um líder de uma corporação acarreta responsabilidades para as quais o profissional nem sempre está preparado. Um verdadeiro líder não é aquele que apenas dá ordens e cobra resultados, mas sim, aquele que se utiliza da comunicação para conseguir o apoio dos colaboradores e que sabe argumentar e solucionar conflitos em

■ INFORME JURÍDICO

Recusa de retorno ao emprego não afasta direito de gestante à indenização estabilizatória

A Sétima Turma do Tribunal Superior do Trabalho reconheceu o direito de uma auxiliar de produção da Minerva S.A., de Palmeiras de Goiás (GO), à indenização referente ao período de estabilidade da gestante. Embora a empresa sustentasse que a empregada havia recusado a oferta de reintegração, a Turma seguiu o entendimento do TST de que a recusa não afasta o direito da trabalhadora.

Gravidez - A auxiliar trabalhou por menos de dois meses para a Minerva, até ser dispensada, em novembro de 2016. Dezoito dias após a demissão, ela soube que estava grávida de sete semanas e, um mês depois, ingressou com reclamação trabalhista na 1ª Vara do Trabalho de Goiânia contra a empregadora. Na ação, pedia indenização correspondente ao período de estabilidade da gestante e, caso o juízo não reconhecesse esse direito, de forma sucessiva, que fosse reintegrada aos quadros da Minerva.

Estado do Pará - A Minerva disse que, na época, oferecera à auxiliar a possibilidade de retornar ao emprego logo assim que tomou conhecimento da gravidez, “apesar de a própria empregada ter deixado de informar seu estado gestacional”. Sustentou, ainda, que ela havia renunciado à reintegração, com a alegação de que residia no Estado do Pará, o que retiraria qualquer responsabilidade ou punição da empresa.

Conduta - O juízo de primeiro grau e o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (GO) indeferiram o pedido, por entenderem que ficou demonstrado que a empregada havia se recusado a retornar ao emprego, “colocado à sua disposição pela empresa ao tomar conhecimento da gravidez”. Para o TRT, a atitude de não colocar como principal pedido a reintegração demonstrou a intenção da empregada de obter exclusivamente a indenização pecuniária, “o que não é o objetivo primeiro da garantia prevista na Constituição Federal”.

Renúncia - No recurso de revista, a trabalhadora reiterou que não houve renúncia, mas a necessidade, após a dispensa, de fixar residência no Pará “O retorno ao trabalho ofertado era impraticável”, justificou.

Sustentabilidade é para todos

Fique de olho na conta de luz! Poupe energia. A partir de agora, que tal desligar o computador, as luzes, os eletrônicos que não estão em uso e tirar o carregador do celular da tomada?

Fonte: Sanagua

CNC

Tendência de crescimento de preços no comércio e baixa do consumo em 2021 - Com base em um estudo especial sobre o comportamento dos índices de inflação durante a pandemia do novo coronavírus, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) aponta que a tendência para 2021 é a de que, pelo menos em um primeiro momento, os valores praticados pelo varejo aumentem e o consumo caia, especialmente entre as

Único requisito - O relator do recurso, ministro Renato de Lacerda Paiva, lembrou que o único requisito previsto no artigo 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) para que seja reconhecido o direito à estabilidade da gestante é a comprovação do seu estado de gravidez no momento da dispensa. "A estabilidade não tutela apenas o direito da mãe, mas principalmente do nascituro, e é a gravidez que atrai a proteção constitucional, marcando o termo inicial da estabilidade", concluiu.

A decisão foi unânime. Processo: RR-12175-41.2016.5.18.0001

SINAT ASJUR - Dr. Hélio Capel Filho atende os associados todos os dias pela manhã na sede do Sindicato do Comércio Atacadista no Estado de Goiás, com consultoria total, em todas as áreas do Direito.

■ POLÍTICA EM PÍLULAS

Informação por Atacado

Derrubados vetos a pagamento com cartão de crédito/débito em ônibus e facilitação de licenças a microcervejarias - Na sessão plenária do dia 27 de maio os vereadores de Goiânia derrubaram dois vetos (nº 20/2021 e 15/2021) do prefeito Rogério Cruz a projetos de lei de Lucas Kitão (PSL) apresentados e aprovados na Casa. O primeiro projeto (nº 347/2019) autoriza as empresas que operam os ônibus do transporte coletivo urbano a aceitar o pagamento da passagem com cartões de crédito e débito. O segundo projeto (PLC nº 22/2019) que teve o veto derrubado facilita a concessão de licença para localização e funcionamento às microcervejarias artesanais, equiparando-as às microempresas e às empresas de pequeno porte com atividades de grau de risco baixo.

CCJ aprecia proposta que quer proibir o corte no fornecimento de água, esgoto e energia - Projeto de Lei 30/2021 que visa proibir o corte no fornecimento de energia elétrica, água e esgoto durante o estado de calamidade pública prorrogado pelo decreto municipal 2.118 de 9 de dezembro de 2020 foi aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação na quarta-feira, 26.

Bruno Peixoto quer que Enel restitua consumidor em caso de pagamento de conta em duplicidade - Tramita na Casa de Leis goiana o projeto nº 5067/21, de autoria do deputado líder do Governo, Bruno Peixoto (MDB), que propõe estabelecer ao consumidor goiano direito de restituição, pela distribuidora de energia elétrica Enel, no caso de pagamento em duplicidade.

famílias de baixa renda.

[Saiba mais...](#)

Fecomércio GO

Pesquisas - [Clique aqui](#) e veja as pesquisas de Índice de confiança do empresário do comércio (icec), Intenção de consumo das famílias (icf) e Pesquisa de endividamento e inadimplência do consumidor (peic).

Senac GO

Cursos Livres, Técnicos, Graduação e MBA -

Desconto de até 50% em todos os cursos oferecidos pelas unidades do Senac GO, para os empresários, funcionários e dependentes. A matrícula será feita mediante apresentação da declaração formal demonstrado o vínculo com o Sinat.

Fones: (62) 3219-5180 / 3212-8480 / 3225-3194 -

www.go.senac.br

Sesc GO

Senado aprova BPC para pessoas cujas famílias ganham até meio salário mínimo per capita - O Plenário do Senado aprovou nesta quinta-feira (27), em sessão remota, a medida provisória (MP) que define critérios para a concessão do Benefício de Prestação Continuada (BPC) a pessoas com renda familiar per capita de até meio salário mínimo (MP 1.023/2020). Aprovada na forma do Projeto de Lei de Conversão (PLV 10/2021), a MP segue agora para a sanção da Presidência da República.

Bolsonaro diz que país deve crescer mais de 4% em 2021 - O presidente Jair Bolsonaro disse durante almoço com integrantes das Forças Armadas em São Gabriel da Cachoeira (AM), que o Brasil é um dos mais ricos do mundo e que o Produto Interno Bruto (PIB), que é a soma das riquezas produzidas no país, deve crescer de mais de 4% nesse ano. "Acredito no país. Acredito sim que podemos fazer diferença, como já estamos fazendo. A previsão neste ano é crescermos mais de 4%. Ninguém poderia esperar isso da gente", destacou.

■ NOTÍCIA

Confira as regras do atestado médico para o trabalho

O trabalhador que fica doente e precisa se ausentar do trabalho por alguns dias não deve ter o seu salário reduzido.

■ NOTÍCIA

Senado aprova projeto que incentiva o primeiro emprego

Objetivo do projeto é promover a inserção dos jovens no mercado de trabalho.

■ NOTÍCIA

Comissão aprova projeto que suspende pagamento de tributos federais por microempresas recém-criadas

■ NOTÍCIA

Caminho para sair da crise pode ser pela Reforma Tributária

Tramitam atualmente no Legislativo brasileiro projetos de Reforma Tributária relativo à Proposta de Emenda

Inscrições para o Claque começam no dia 1º de junho - As inscrições para o Claque começam nesta terça-feira (1º) e vão até o dia 13 de junho. O Edital Claque foi lançado para selecionar programações artístico-culturais para o Projeto Ocupação Sesc. [Saiba mais...](#)

ABAD

Revista Distribuição Edição Maio de 2021 - Ranking ABAD/Nielsen 2021, o estudo mapeia o abastecimento durante a pandemia, os novos hábitos de compra e a adequação do portfólio. [Saiba mais...](#)

Variedades

Receita Picolé salada de frutas

Ingredientes - frutas de sua preferência; 700 ml de suco de sua preferência; açúcar a gosto ou adoçante; palitos

Modo de Preparo - Coloque as frutas picadas em cubinhos na forma de picolé ou outro recipiente que preferir; Adicione o

INFORMATIVO LEIA

Depois de dois anos, os valores poderão ser pagos em até 120 prestações mensais.

Constitucional (PEC) 45/2019 e 110/2019.

suco; Leve ao freezer e quando ganhar consistência coloque os palitos. Deixe congelar.
Fonte: Tudo Gostoso

[<< Mais Notícias](#)

*Sua opinião é muito importante para nós!
Colabore com este informativo enviando notícias e sugestões para:
contato@sinat.com.br*

Empresa participativa gera Sindicato Forte e Atuante!

*Facebook: SINAT
Sindicato do
Comércio Atacadista
no Estado de Goiás
Instagram: @sinatgo*